

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 097/2011/D.B./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO

BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **VANDA DA**

CONCEIÇÃO PAIXÃO CAMPOS"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de 75 dias, a servidora VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO CAMPOS, efetiva no cargo de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 25 de Fevereiro de 2011 e término 10 de Maio de 2011, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexo ao Processo Administrativo n° 048/2011.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, vigendo a partir de 25 de Fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 24 de Março de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2010/CAF